PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.507, DE 08 DE MAIO DE 2008

Altera o artigo 1º da Lei nº 3.115, de 02 de junho de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.115, de 02 de junho de 2004, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, o lote de terras sob nº 62/H-A, com área de 2.710,63 m2 da Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, desmembrado da área de 8.236,14 m2, conforme Av. nº 514/1 constante da Ficha Especial de Transladamento nº 514 do 1º Serviço Registral de Londrina e que passará ao domínio público do Município de Arapongas." (NR)

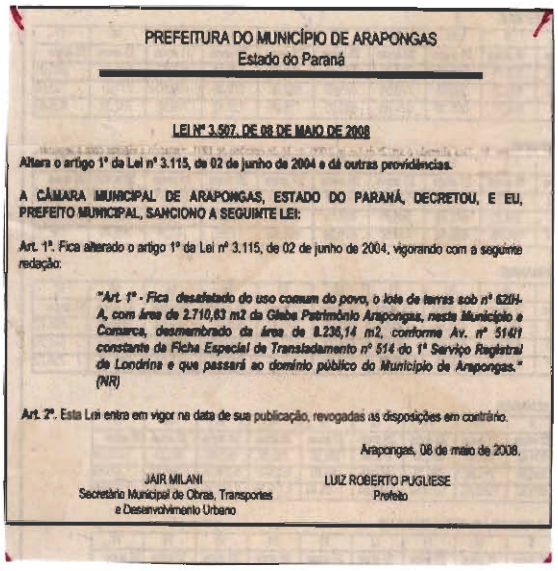
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2008.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 13/05/2008
Katia Niquelon
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JAIR MILANI
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.507, DE 08 DE MAIO DE 2008

Altera o artigo 1º da Lei nº 3.115, de 02 de junho de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.115, de 02 de junho de 2004, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, o lote de terras sob nº 62/H-A, com área de 2.710,63 m2 da Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, desmembrado da área de 8.236,14 m2, conforme Av. nº 5141 constante da Ficha Especial de Transladamento nº 514 do 1º Serviço Registral de Londrina e que passará ao domínio público do Município de Arapongas." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2008.

JAIR MILANI
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em.. 13 / 05 / 08
Funcionário